



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.ME, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.404.184/0001-09, neste através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **Patrícia dos Santos da Cunha**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.328.604-45, residente e domiciliada no Loteamento Baía de Maracaípe, Lote 05, Quadra 6, Porto de Galinhas, Ipojuca-PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.534.598/0001-52, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 2.936, salas 801 e 802, Espinheiro, Recife/PE, neste ato representada por **Helenilda Gomes Teixeira de Carvalho**, brasileira, publicitária, solteira, portadora da cédula de identidade nº 4.196.049 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 869.188.934-91, residente e domiciliada na Rua Padre Bernardino Pessoa, nº 277, Aptº 302, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato administrativo nº 126/2017, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº126/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021, tendo seu término em 30 de julho de 2021, conforme justificativa contida no **Ofício nº 027/2021-GAB/SECOM**, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no disposto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 126/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço permanece inalterado na forma da Cláusula 5ª do Contrato nº 126/2017.

  
Dayseane D. M. Monteiro  
Subprocuradora Extrajudicial  
OAB-PE 23.948

